

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2019

ABRIL/2020

4ª Emissão de Debêntures

EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, abril de 2020

Senhores Debenturistas

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 4ª Emissão de Debêntures da EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL SA, localizada na PRAIA DE BOTAFOGO 501, TORRE PÃO DE AÇÚCAR, BLOCO A, 1º ANDAR - SALA 101, Rio de Janeiro RJ. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 18.494.537/0001-10.

OBJETO SOCIAL

3.8.1 De acordo com o Estatuto Social da Emissora atualmente em vigor, a Emissora tem por objeto social planejar, construir, operar, manter e explorar as instalações da Usina Hidrelétrica São Manoel, no rio Teles Pires, localizada entre os Estados do Mato Grosso e do Pará, incluindo as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora, nos termos do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica nº 02/2014 – MME – UHE São Manoel, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério de Minas e Energia, em 10 de abril de 2014, e seus posteriores aditivos (“Contrato de Concessão”), e executar outras atividades que sejam correlatas.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ESAM14/BRESAMDBS030
Coordenador Líder	Banco ABC
Banco Liquidante	Banco Citibank
Banco Escriurador	Banco Citibank
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	4/UNICA
Valor Total da Emissão	340.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	340.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/08/2018
Data de Vencimento	15/06/2033
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p><u>4.1.8 Preço de Subscrição.</u> As Debêntures serão subscritas e integralizadas durante o prazo de distribuição das Debêntures, na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário, sendo considerada “<u>Data de Subscrição</u>”, para fins da presente Escritura, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Qualquer subscrição das Debêntures posterior à Data de Subscrição será realizada pelo seu Valor Nominal Atualizado acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Subscrição, até a data de sua efetiva subscrição e integralização (“<u>Preço de Subscrição das Debêntures</u>”).</p> <p><u>4.1.9 Prazo e Forma de Subscrição e Integralização.</u> A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3, a partir da data de início da distribuição das Debêntures.</p>
Remuneração	IPCA + 7,3129%
Data de Integralização	10/09/2018
Repactuação	4.9 Não haverá repactuação das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Destinação dos Recursos

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, e da Portaria, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados integralmente para (i) a implantação do Projeto (conforme definido abaixo); (ii) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de integralização da Oferta Restrita e relacionados ao Projeto, nos termos da Lei 12.431; e (iii) o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas ao Projeto ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da comunicação do encerramento da Oferta Restrita:

Objetivo do Projeto	Implantação da Usina Hidrelétrica São Manoel, usina hidrelétrica com potência instalada de 700.000 kW, composta por quatro unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no Município de Jacareacanga, Estado do Pará, objeto do Contrato de Concessão (“Projeto”).
Data de início do Projeto	Agosto de 2014.
Fase atual do Projeto	O Projeto encontra-se em curso, atualmente encontra-se 100% (cem por cento) de sua evolução física.
Data de encerramento do Projeto	A data de encerramento das obras foi abril de 2018 e a data de encerramento da concessão é o dia 10 de abril de 2049.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	Os investimentos totais aplicados no Projeto estão estimados em aproximadamente R\$ 4.058.331.000,00 (quatro bilhões, cinquenta e oito milhões e trezentos e trinta e um mil reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	100% (cem por cento).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado que tais gastos, despesas ou dívidas ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contado da data de encerramento da Oferta Restrita, nos termos do parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	O Valor Total da Emissão representa aproximadamente 8% (oito por cento) das fontes totais do Projeto.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
15/08/2018	340.000	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	340.000
Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
31/12/2019	0	0	0	0	0	340.000

GARANTIA

3.9. Garantias

3.9.1. Garantia Fidejussória. Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações da Emissora assumidas nesta Escritura e todos os seus acessórios, incluindo o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura, incluindo, sem limitação, tributos, taxas, comissões, honorários e despesas advocatícias, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, honorários do Agente Fiduciário, e outras despesas e custos de natureza semelhante, incorridas pelo Agente Fiduciário, com relação à execução desta Escritura e das Fianças (“Obrigações Garantidas”), as Debêntures contarão com garantia fidejussória representada pela fiança, não solidária, prestada proporcionalmente às participações no capital social da Emissora (cada limite previsto a seguir, “Percentual da Fiança Corporativa” e, em conjunto com Percentual da Fiança Bancária CTG, “Percentual da Fiança Acionistas”), (i) pela EDP, limitada a 33,334% (trinta e três inteiros e trezentos e trinta e quatro milésimos por cento) das Obrigações Garantidas (“Fiança EDP”), e (ii) por Furnas, limitada a 33,333% (trinta e três inteiros e trezentos e trinta e três milésimos por cento) das Obrigações Garantidas (“Fiança Furnas” e, quando referida em conjunto com a Fiança EDP, “Fianças Corporativas” e, individual e indistintamente, “Fiança Corporativa”), observado o disposto nas cláusulas abaixo.

3.9.1.1. A partir da data de assinatura desta Escritura, toda e qualquer alteração no respectivo Percentual da Fiança Acionistas, conforme a Cláusula 3.9.1 acima, dependerá de aprovação prévia dos Debenturistas, mediante voto afirmativo dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, em primeira ou segunda convocação, e da celebração de um aditamento a esta Escritura pelas Partes, para refletir o novo respectivo Percentual da Fiança Acionistas.

3.9.1.2. Todo e qualquer pagamento realizado pelas Fiadoras em relação às Fianças Corporativas será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo as Fiadoras pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida, se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis, sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Corporativa, fora do âmbito da B3.

3.9.1.3. As Fiadoras, por si e seus respectivos sucessores a qualquer título, se obrigam por este instrumento e na melhor forma de direito, de forma irrevogável e irretroatável, perante os Debenturistas, na qualidade de devedoras solidárias com a Emissora e principais pagadoras de todas as Obrigações Garantidas, sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Corporativa, até a comprovação do Completion Físico e Financeiro do Projeto (conforme abaixo definido) ou até a quitação das Debêntures, o que ocorrer primeiro, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 364, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), estabelecendo-se que cada Fiadora responderá exclusivamente pela respectiva Fiança Corporativa, sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Corporativa, não sendo as Fiadoras solidárias entre si com relação às demais Fianças Corporativas, conforme aplicável, de acordo com

a faculdade disposta no artigo 830 do Código Civil e observado o disposto na Cláusula 3.9.2 abaixo. As Fianças Corporativas estarão automaticamente liberadas após o cumprimento do Completion Físico e Financeiro do Projeto.

3.9.1.4. Para fins desta Escritura:

“Completion Físico e Financeiro do Projeto” significa a apresentação e/ou comprovação cumulativa das seguintes condições:

(i) recebimento de cópia da manifestação do BNDES à Emissora atestando a conclusão física e financeira do Projeto, conforme prevista na Cláusula Décima Oitava, Parágrafo Oitavo do Financiamento BNDES;

(ii) apresentação pela Emissora da Licença de Operação do Projeto, oficialmente publicada, expedida pelo órgão ambiental competente;

(iii) comprovação da conclusão do Projeto, bem como sua integral entrada em operação comercial, conforme definido no Contrato de Concessão, com a devida obtenção de aprovação ou certificação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (“ANEEL”);

(iv) comprovação pela Emissora de ter havido liberação, pelo BNDES de mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Subcrédito “C” descrito no inciso III da Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato) do Financiamento BNDES (conforme abaixo definido);

(v) estar a Emissora em operação comercial plena e recebendo regularmente, na Conta Centralizadora (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), os direitos creditórios de que é titular decorrentes do Contrato de Concessão;

(vi) comprovação, pela Emissora, de preenchimento das Contas Reserva (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e da Conta Pagamento das Debêntures (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ou, caso aplicável, de dispensa total ou parcial de cumprimento da obrigação de preenchimento da Conta Reserva do BNDES e da Conta Reserva Adicional concedida pelo BNDES, conforme o Contrato de Cessão Fiduciária;

(vii) o pagamento de, ao menos, 12 (doze) prestações consecutivas da amortização da dívida do Financiamento BNDES;

(viii) comprovação que o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida consolidado (“ICSD”) atingiu, no exercício anterior, o valor mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), com a apresentação da respectiva memória de cálculo, conforme metodologia de cálculo constante do Anexo III desta Escritura, com base nas demonstrações financeiras da Emissora auditadas por auditor independente cadastrado na CVM;

(ix) comprovação de que o Índice de Capitalização calculado pela divisão do Patrimônio Líquido pelo Ativo Total da Emissora (“IC”) atingiu valor igual ou superior a 20% (vinte por cento), com base nas demonstrações financeiras da Emissora auditadas por auditor independente cadastrado na CVM;

(x) inexistência de qualquer decisão judicial ou administrativa do órgão ambiental licenciador que suspenda, anule ou extinga, total ou parcialmente, as licenças ambientais do Projeto ou impeça, total ou parcialmente, a operação da UHE São Manoel;

(xi) comprovação, pela Emissora, da regular constituição e aperfeiçoamento das Garantias Reais mediante a apresentação dos Contratos de Garantia Real e seus respectivos aditamentos devidamente formalizados e registrados, bem como realização das notificações necessárias nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo a averbação do Penhor de Ações no Livro de Registro de Ações Nominativas;

(xii) estarem a Emissora e as Acionistas adimplentes com todas as suas obrigações contratuais perante o BNDES previstas no Financiamento BNDES e os Debenturistas previstas na presente Escritura, no Contrato de Penhor de Ações e no Contrato de Cessão Fiduciária;

(xiii) estar a Emissora adimplente com relação à presente Emissão;

(xiv) comprovação, pela Emissora, de inexistência de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) e de mútuos entre a Emissora e seus Acionistas;

(xv) inexistência de débitos, passivos financeiros e/ou qualquer obrigação pecuniária atribuída à Emissora e não paga pela Emissora na data exigida, junto à CCEE, ao ONS, à ANEEL e/ou ao MME, incluindo mas não se limitando à obrigação de recomposição de lastro de energia junto a terceiros, caso a geração própria de energia da Emissora não seja suficiente para suprir o atendimento de 100% (cem por cento) de seus contratos, conforme art. 2º do decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, conforme alterada; em qualquer caso, mesmo que a Emissora estiver questionando de boa-fé tais débitos, passivos e/ou obrigação pecuniária (salvo se devidamente comprovada pela Emissora a quitação do referido débito, ainda que em data posterior ao seu vencimento); e

(xvi) apresentação de cópia eletrônica (PDF) da(s) apólice(s) do(s) seguro(s) de riscos operacionais cuja cobertura envolva: (i) estruturas civis (barragem), (ii) equipamentos eletro e hidromecânicos e (iii) responsabilidades civis, bem como comprovação de pagamento do respectivo prêmio de seguro.

3.9.1.5. A comprovação do cumprimento do Completion Físico e Financeiro do Projeto, para os fins da Cláusula 3.9.1.4 acima, se dará por meio do envio, pela Emissora ao Agente Fiduciário, das informações listadas na Cláusula 3.9.1.4 acima, conforme aplicável, juntamente com uma carta da Emissora atestando: (i) o cumprimento das condições para o Completion Físico e Financeiro do Projeto, nos termos da Cláusula 3.9.1.4 acima; e (ii) que, em tal data, não está em curso qualquer Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou qualquer descumprimento de quaisquer obrigações perante os Debenturistas.

3.9.2. Observado o prazo de vigência da Fiança Corporativa, as Fianças Corporativas permanecerão válidas e plenamente eficazes, mesmo em caso de aditamentos, alterações e outras modificações das condições fixadas nesta Escritura, na Carta de Fiança e nos Contratos de Garantia Real, bem como em caso de qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou falência.

3.9.3. Fica estabelecido que, caso a garantia fidejussória prestada pelas Fiadoras seja executada para fins de garantir o cumprimento de parte ou da totalidade das Obrigações Garantidas, observados os requisitos e procedimentos previstos na lei aplicável e na presente Escritura, as Fiadoras serão demandadas em conjunto e simultaneamente, e sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Corporativa. As Fiadoras não poderão ser acionadas, individual e/ou separadamente, para garantir o cumprimento de parte ou da totalidade das Obrigações Garantidas.

3.9.3.1. Observado o prazo de vigência da Fiança Corporativa, as Obrigações Garantidas serão pagas pelas Fiadoras, sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Corporativa, no prazo máximo de 05 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário às Fiadoras, com cópia para a Emissora, informando acerca do vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Cláusula 6 desta Escritura. Exceto se houver decisão judicial que expressamente exima ou proíba as Fiadoras de realizar os pagamentos previstos nesta Escritura, os pagamentos serão realizados pelas Fiadoras, sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Corporativa, de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha ou possa ter ou exercer em relação às suas obrigações assumidas nos termos das Debêntures e desta Escritura.

3.9.3.2. Observado o prazo de vigência da Fiança Corporativa, os pagamentos referidos na Cláusula 3.9.3.1

acima deverão ser realizados fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções dos Debenturistas enviadas ao Agente Fiduciário, observados os procedimentos estabelecidos nesta Escritura.

3.9.3.3. Observado o prazo de vigência da Fiança Corporativa, fica desde já certo e ajustado que a não observância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer valores devidos aos Debenturistas não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade previstos nesta Escritura.

3.9.3.4. As Fianças Corporativas poderão ser excutidas e exigidas pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias, nos termos desta Escritura, sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Corporativa, até o Completion Físico e Financeiro do Projeto ou até o completo, efetivo e irrevogável pagamento de todas as Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro, observando-se (i) o respectivo Percentual da Fiança Corporativa; e (ii) a obrigação de acionamento conjunto das Fiadoras, conforme previsto na Cláusula 3.9.3.

3.9.3.5. Exceto em caso de decisão judicial expressa, nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelas Fiadoras com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

3.9.3.6. As Fiadoras sub-rogar-se-ão nos direitos dos Debenturistas, caso venham a honrar, total ou parcialmente, as Fianças Corporativas, até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada pelas Fiadoras. Não obstante o disposto nesta cláusula, as Partes acordam que: (i) as Fiadoras somente poderão realizar a cobrança de qualquer valor que lhes seja devido pela Emissora após o pagamento integral das Obrigações Garantidas; e (ii) o pagamento de qualquer valor devido pela Emissora às Fiadoras, em função da sub-rogação de que trata esta cláusula, somente poderá ser realizado após a quitação de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas.

3.9.3.7. As Fianças Corporativas entrarão em vigor na Data de Emissão, permanecendo válidas em todos os seus termos até a comprovação do Completion Físico e Financeiro do Projeto ou até o completo, efetivo e irrevogável pagamento de todas as Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro.

3.9.3.8. As obrigações das Fiadoras aqui assumidas permanecerão válidas e eficazes até a comprovação do Completion Físico e Financeiro do Projeto ou até o completo, efetivo e irrevogável pagamento de todas as Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro, e mesmo na ocorrência de atos ou omissões que possam afetar as Obrigações Garantidas, incluindo: (a) qualquer extensão de prazo ou alteração dos termos e condições das Debêntures acordado entre a Emissora e os Debenturistas, com anuência das Fiadoras; (b) qualquer não exercício de qualquer direito dos Debenturistas contra a Emissora; e (c) qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência.

3.9.3.9. As Partes desde já reconhecem que a Fiança Corporativa é prestada por prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, tendo como data de vencimento a data que corresponder ao Completion Físico e Financeiro do Projeto ou até o completo, efetivo e irrevogável pagamento de todas as Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro, sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Corporativa.

3.9.4. Garantias Reais. Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, incluindo o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, inclusive judiciais, com relação à execução desta Escritura, das Fianças e das Garantias Reais, as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais (“Garantias Reais”, e, em conjunto com as Fianças, “Garantias”) de forma compartilhada com o BNDES, conforme Cláusula 3.9.4.1 abaixo:

(i) penhor de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora de titularidade das Acionistas (“Ações” e “Penhor de Ações”), nos termos do “Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças” celebrado em 29 de

agosto de 2016, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Penhor de Ações”). O Contrato de Penhor de Ações será aditado para incluir as obrigações oriundas da Emissão no escopo das respectivas obrigações garantidas e tal aditamento será parte integrante dos documentos da Emissão; e

(ii) cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Emissora emergentes do Contrato de Concessão, bem como dos contratos de compra e venda de energia e de outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto e das contas vinculadas abaixo (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”), nos termos do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças”, celebrado em 29 de agosto de 2016, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão Fiduciária”, e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações, “Contratos de Garantia Real”). O Contrato de Cessão Fiduciária será aditado, para incluir as obrigações oriundas da Emissão no escopo das respectivas obrigações garantidas e tal aditamento será parte integrante dos documentos da Emissão.

- (a) “Conta Centralizadora”, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (b) “Conta de Pagamento das Debêntures”, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (c) “Conta Reserva do BNDES”, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (d) “Conta Reserva das Debêntures”, conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (e) “Conta Reserva Adicional”, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária;
- (f) “Conta Seguradora”, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária; e
- (g) “Conta Complementação do ICSD”, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária.

3.9.4.1. As Garantias Reais serão compartilhadas com a dívida decorrente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0251.1, celebrado entre a Emissora, o BNDES, a EDP, a CTG, Furnas e Eletrobras, em 11 de agosto de 2016 (“Financiamento BNDES”), sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, e proporcionalmente ao respectivo saldo devedor, apurado na data do ajuizamento da primeira ação que promova a execução de qualquer uma das Garantias Reais, nos termos do Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças a ser celebrado entre o BNDES e o Agente Fiduciário (“Contrato de Compartilhamento de Garantias”), o qual será parte integrante dos documentos da Emissão.

3.9.4.2. Quaisquer outras garantias reais a serem prestadas pela Emissora sobre bens e/ou ativos de sua propriedade ao BNDES, no âmbito do Financiamento BNDES deverão ser compartilhadas proporcionalmente, sem ordem de preferência de recebimento, entre BNDES e os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário.

3.9.4.3. A garantia prestada nos termos do Contrato de Penhor de Ações representa, na Data de Emissão, 117,6% (cento e dezessete inteiro e seis décimos por cento) do Valor Total da Emissão, somado ao valor contratado do Financiamento BNDES, de R\$ 1.314.000.000,00 (hum bilhão e trezentos e quatorze milhões de reais, considerando o valor patrimonial das ações conforme demonstrações financeiras da Emissora referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e a garantia prestada através do Contrato de Cessão Fiduciária representa, na Data de Emissão, 340,4% (trezentos e quarenta inteiros e quatro décimos por cento) do Valor Total da Emissão, somado ao valor contratado do Financiamento BNDES, considerando a receita bruta anual dos contratos de energia vigentes da Emissora multiplicado pelo prazo da presente operação (15 anos).

3.9.4.4. As partes reconhecem que os percentuais supracitados: (i) refletem a situação das ações da Emissora na presente data; (ii) poderão sofrer variação ao término de cada exercício social em decorrência da alteração do montante de endividamento constante nas demonstrações financeiras da Emissora; e (iii) não constituem covenant financeiro a ser observado e/ou mantido pela Emissora.

3.9.5. Fiança Bancária. Adicionalmente às Fianças Corporativas e às Garantias Reais, CTG contratará fiança bancária, tendo como afiançada a Emissora e como beneficiários exclusivos os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, formalizada por meio de carta de fiança, a qual deverá: (i) ser emitida por instituição(ões) financeira(s) de primeira linha que possua(m) classificação de risco de, no mínimo, AA(bra) com perspectiva estável e/ou positiva, atribuído pela Fitch Ratings, ou classificação equivalente em escala doméstica pela Moody’s ou Standard and Poors, desde que aceita pela Fitch Ratings para atribuição de classificação de

risco definitiva da Emissão, (ii) possuir validade indeterminada, permanecendo em vigor, independentemente de qualquer alteração aos termos e condições previstos nesta Escritura, até a ocorrência de qualquer dos eventos identificados na Cláusula 3.9.5.2 abaixo, (iii) conter renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, (iv) conter previsão de que a(s) instituição(ões) financeira(s) emissora(s) se responsabilizará(ão), na qualidade de devedor(es) solidário(s) e principal(is) pagador(es), pelo fiel e exato cumprimento de 33,333% (trinta e três inteiros e trezentos e trinta e três milésimos por cento) das Obrigações Garantidas (“Percentual da Fiança Bancária CTG”), e (v) estar devidamente registrada nos cartórios de registro de títulos e documentos das sedes da(s) instituição(ões) financeira(s) emissora(s) da Carta de Fiança, da Emissora e do Agente Fiduciário (“Carta de Fiança” e, quando referida em conjunto com as Fianças Corporativas, “Fianças” e, individual e indistintamente, “Fiança”), observado o disposto nas cláusulas abaixo. Para fins da presente Escritura, o termo “Carta de Fiança” incluirá qualquer outra carta de fiança que venha a suceder a presente Carta de Fiança, nos termos da Cláusula 3.9.5.1 abaixo.

3.9.5.1. A CTG obriga-se, de forma irrevogável e irretratável a substituir a Carta de Fiança, por outra nas mesmas condições previstas na Cláusula 3.9.5 acima, caso a classificação de risco atribuída pela Moody’s, Standard and Poors ou Fitch Ratings à(s) instituição(ões) financeira(s) emissora(s) da Carta de Fiança seja rebaixada, perdendo, assim, as características definidas na Cláusula 3.9.5, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do aludido rebaixamento.

3.9.5.2. A Carta de Fiança será devolvida pelo Agente Fiduciário à CTG, em até 1 (um) Dia Útil, após verificação da ocorrência de qualquer das seguintes condições: (i) comprovação do Completion Físico e Financeiro do Projeto conforme Cláusulas 3.9.1.4 e 3.9.1.5 acima; ou (ii) o completo, efetivo e irrevogável pagamento de todas as Obrigações Garantidas; ou (iii) a perfeita constituição de garantia fidejussória representada pela fiança, não solidária, prestada pela CTG, em percentual igual ao Percentual de Fiança Bancária CTG e nos termos e condições aplicáveis às Fianças Corporativas, conforme previstos na Cláusula 3.9.1 acima (“Fiança CTG”) e observados os requisitos previstos na Cláusula 3.9.5.4 abaixo; ou (iv) a CTG substitua Carta de Fiança em posse do Agente Fiduciário por uma nova Carta de Fiança conforme Cláusula 3.9.5.1, o que ocorrer primeiro. A Fiança CTG, quando constituída, integrará a definição de “Fiança Corporativa” para todos os fins desta Escritura, passando a CTG a integrar a definição de “Fiadoras”.

3.9.5.3. Para a devolução da Carta de Fiança na hipótese prevista no item “(i)” da Cláusula 3.9.5.2 acima, não será necessária a realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou tampouco qualquer anuência de quaisquer detentores das Debêntures para a formalização da liberação da Carta de Fiança pelo Agente Fiduciário.

3.9.5.4. A Fiança CTG estará devidamente constituída para fins do item “(iii)” da Cláusula 3.9.5.2 acima mediante celebração de Instrumento Particular de Fiança a ser celebrado entre a CTG, o Agente Fiduciário e a Emissora, conforme modelo constante do Anexo II, e respectivo registro perante os Cartórios de RTD Fiança Corporativa, conforme Cláusula 2.5.1 desta Escritura, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e pelas Acionistas ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas.

3.9.5.5. A CTG entregará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original da Carta de Fiança previamente à subscrição e integralização das Debêntures.

3.9.5.6. Caberá ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Carta de Fiança, quantas vezes forem necessárias, até a integral e efetiva liquidação do Percentual da Fiança Bancária CTG, em caso de declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 6 desta Escritura de Emissão, ou caso as Obrigações Garantidas não tenham sido quitadas na Data de Vencimento das Debêntures.

3.9.5.7. Todo e qualquer pagamento realizado pela(s) instituição(ões) financeira(s) emissora(s) em relação à Carta de Fiança será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo a(s) instituição(ões) financeira(s) emissora(s) pagar as

quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida, se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis, sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Bancária CTG, fora do âmbito da B3.

3.9.5.8. Observado o prazo de vigência da Carta de Fiança, as Obrigações Garantidas serão pagas pela(s) instituição(ões) financeira(s) emissora(s), sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Bancária CTG, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à(s) instituição(ões) financeira(s) emissora(s), com cópia para a Emissora, informando acerca do vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Cláusula 6 desta Escritura. Exceto se houver decisão judicial que expressamente exima ou proíba a(s) instituição(ões) financeira(s) emissora(s) de realizar os pagamentos previstos nesta Escritura, os pagamentos serão realizados pela(s) instituição(ões) financeira(s) emissora(s), sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Bancária CTG, de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha ou possa ter ou exercer em relação às suas obrigações assumidas nos termos das Debêntures e desta Escritura.

3.9.5.9. Fica estabelecido que, caso a Carta de Fiança seja executada para fins de garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas, observados os requisitos e procedimentos previstos na lei aplicável e na presente Escritura, a Carta de Fiança será executada em conjunto e simultaneamente com as Fianças Corporativas, e sempre limitado ao respectivo Percentual da Fiança Bancária CTG. As instituição(ões) financeira(s) emissora(s) da Carta de Fiança não poderão ser acionadas, individual e/ou separadamente das Fiadoras, para garantir o cumprimento de parte ou da totalidade das Obrigações Garantidas.

nº	11/09/2018	Evento Ref	Evento	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtd Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
-	11/09/2018	17/06/2019	2	-	37,12048150	42,01610094	79,13658244	340.000	26.906.438,02960000	0,00000000	-
-	17/12/2018	17/06/2019	2	-	37,12048150	42,01610094	79,13658244	340.000	26.906.438,02960000	0,00000000	-
-	16/01/2019	17/06/2019	2-1/6	16,67%	37,12048150	42,01610094	79,13658244	340.000	4.484.406,33826667	0,00000000	4.484.406,33826667
-	18/02/2019	17/06/2019	2-2/6	33,33%	37,12048150	42,01610094	79,13658244	340.000	8.968.812,67653333	0,00000000	8.968.812,67653333
-	18/03/2019	17/06/2019	2-3/6	50,00%	37,12048150	42,01610094	79,13658244	340.000	13.453.219,01480000	8.937.917,80000000	4.515.301,21480000
-	16/04/2019	17/06/2019	2-4/6	66,67%	37,12048150	42,01610094	79,13658244	340.000	17.937.625,35306670	13.404.289,67000000	4.533.335,68306666
-	16/05/2019	17/06/2019	2-5/6	83,33%	37,12048150	42,01610094	79,13658244	340.000	22.422.031,69133330	17.895.219,80000000	4.526.811,89133333
-	11/06/2019	17/06/2019	2-6/6	100,00%	37,12048150	42,01610094	79,13658244	340.000	26.906.438,02960000	27.000.108,58000000	0,00000000
nº	Data	Evento Ref	Evento	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtd Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
6	17/06/2019	16/12/2019	3-1/6	16,67%	37,13073375	15,89508035	53,02581410	340.000	3.004.796,13233333	0,00000000	3.004.796,13233333
5	16/07/2019	16/12/2019	3-2/6	33,33%	37,13073375	15,89508035	53,02581410	340.000	6.009.592,26466667	3.034.838,69000000	2.974.753,57466667
4	16/08/2019	16/12/2019	3-3/6	50,00%	37,13073375	15,89508035	53,02581410	340.000	9.014.388,39700000	6.065.722,73000000	2.948.665,66700000
3	16/09/2019	16/12/2019	3-4/6	66,67%	37,13073375	15,89508035	53,02581410	340.000	12.019.184,52933330	9.090.413,80000000	2.928.770,72933333
2	16/10/2019	16/12/2019	3-5/6	83,33%	37,13073375	15,89508035	53,02581410	340.000	15.023.980,66166670	12.055.129,53000000	2.968.851,13166667
1	16/11/2019	16/12/2019	3-6/6	100,00%	37,13073375	15,89508035	53,02581410	340.000	18.028.776,79400000	15.019.410,51000000	3.009.366,28400000
-	30/11/2019	16/12/2019	3-Prévia	100,00%	37,13073375	15,89508035	53,02581410	340.000	18.028.776,79400000	0,00000000	18.028.776,79400000
-	11/11/2019	16/12/2019	3	-	37,13073375	15,89508035	53,02581410	340.000	18.028.776,79400000	0,00000000	-
nº	Data	Evento Ref	Evento	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtd Deb	Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter
6	16/12/2019	15/06/2020	4-1/6	16,67%	35,59276066	59,59618544	95,18894610	340.000	5.394.040,27900000	0,00000000	5.394.040,27900000
5	15/01/2020	15/06/2020	4-2/6	33,33%	35,59276066	59,59618544	95,18894610	340.000	10.788.080,55800000	6.726.651,18000000	4.061.429,37800000
4	15/02/2020	15/06/2020	4-3/6	50,00%	35,59276066	59,59618544	95,18894610	340.000	16.182.120,83700000	12.988.956,87000000	3.193.163,96700000
3	15/03/2020	15/06/2020	4-4/6	66,67%	35,59276066	59,59618544	95,18894610	340.000	21.576.161,11600000	21.642.608,05000000	-66.446,93400000
2	15/04/2020	15/06/2020	4-5/6	83,33%	35,59276066	59,59618544	95,18894610	340.000	26.970.201,39500000	26.876.445,89000000	93.755,50500000
1	15/05/2020	15/06/2020	4-6/6	100,00%	35,59276066	59,59618544	95,18894610	340.000	32.364.241,67400000	0,00000000	32.364.241,67400000

nº do Evento	Data do Evento	Valor de Amortização	Valor de Juros	QTD	Valor do Evento	Saldo Conta Reserva	Status
1	17/12/2018	-	19,07462860	340.000	6.485.373,7240	-	
2	17/06/2019	42,01610094	37,12048150	340.000	26.906.438,0296	-	
3	16/12/2019	15,89508035	37,13073375	340.000	18.028.776,7940	18.177.609,38	Ok
4	15/06/2020	59,59618544	35,59276066	340.000	32.364.241,6740	32.644.740,42	Ok

AMORTIZAÇÃO

Amortização do Valor Nominal Atualizado

O Valor Nominal Atualizado será amortizado em 28 (vinte e oito) parcelas, nas respectivas datas de amortização, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2019 e a última na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na segunda coluna da tabela a seguir ("Datas de Amortização") e percentuais

dispostos na terceira coluna da tabela a seguir (“Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado”):

REMUNERAÇÃO

1.1.1. Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 15 de junho de 2019 (inclusive), e posteriormente sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo que os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data de Subscrição e o dia 15 de dezembro de 2018 (exclusive) serão integralmente capitalizados, e incorporados ao Valor Nominal Atualizado em 15 de dezembro de 2018 (“Data de Incorporação”), sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

1.1.2. Farão jus aos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

RESGATE ANTECIPADO

RESGATE FACULTATIVO, AMORTIZAÇÃO PARCIAL FACULTATIVA EXTRAORDINÁRIA, AQUISIÇÃO FACULTATIVA E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO

Resgate Facultativo

5.1.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas a qualquer tempo, caso haja aprovação prévia do BNDES, e seja legalmente permitido à Emissora nos termos das disposições legais e regulamentações aplicáveis, inclusive em virtude de regulamentação, pelo CMN, da possibilidade de resgate prevista no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, bem como observados os termos e condições estabelecidos a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o conseqüente cancelamento das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial (“Resgate Antecipado Facultativo”).

5.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo total das Debêntures ocorrerá mediante comunicação dirigida (i) à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis com relação à data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo – B3”), e (ii) aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis com relação à data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo – Debenturistas”) e, em conjunto com a Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo – B3, “Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo” e “Data do Resgate Antecipado Facultativo”, respectivamente). A Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo poderá ocorrer, a critério da Emissora, por meio de correspondência direta aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário ou publicação dirigida aos Debenturistas a ser divulgada nos termos da Cláusula 4.10 desta Escritura.

5.1.3. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios calculado *pro rata temporis* desde a Data de Subscrição, a Data de Incorporação, ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (“Saldo Devedor na Data de Resgate”) e de prêmio (“Prêmio de Resgate”), correspondente à diferença entre o Saldo Devedor na Data de Resgate e o valor presente do fluxo futuro de pagamento das Debêntures, devidamente atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”), conforme fórmulas abaixo:

Prêmio de Resgate = (SD - VP)

onde:

SD = Saldo Devedor na Data de Resgate.

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures conforme fórmula abaixo:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

onde:

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro.

VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao valor devido em cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

C = conforme definido na cláusula 4.2.1.1 acima.

FVPk = fator de valor presente conforme fórmula abaixo:

$$FVPk = (1 + Taxa de Desconto)^{\frac{nk}{365}}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

Taxa de Desconto = taxa de desconto a ser utilizada para o cálculo de valor presente do fluxo de pagamentos das Debêntures considerando a menor taxa entre (1) a Taxa, conforme definida na Cláusula 4.2.2.2 acima, deduzida de 1,00% (um por cento) ao ano; e (2) a taxa interna de retorno das Notas do Tesouro Nacional - Série B, de *duration* mais próxima à *duration* residual das Debêntures, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em seu site (www.anbima.com.br), apuradas pela média aritmética do fechamento do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) Dias Úteis imediatamente anteriores à data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo acrescido do *spread* final apurado no Procedimento de *Bookbuilding* e utilizado para a definição dos Juros Remuneratórios, conforme fórmula abaixo:

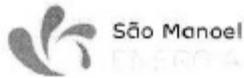
$$Taxa de Desconto = \text{Mínimo} \left[\left(\frac{Taxa}{100} - 1,00\% \right); (NTNB + Spread Final) \right]$$

5.1.4. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (b) a estimativa do Valor do Resgate Antecipado Facultativo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso.

5.1.5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

5.1.6. O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos operacionais adotados pela B3; caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

5.1.7. A Data do Resgate Antecipado Facultativo deverá ser, obrigatoriamente, um Dia Útil e, caso a respectiva Data do Resgate Antecipado Facultativo não seja um Dia Útil, a Data do Resgate Antecipado Facultativo será transferida para o Dia Útil imediatamente seguinte

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 09 de março de 2020.

Prezados,

A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A., sociedade empresária por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Bairro Botafogo, na Pr. Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 101, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001/10 ("Companhia" ou "Emissora"), neste ato, representada nos termos de seu Estatuto Social declara estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura Particular da 4ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Real e Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, celebrada em 15 de agosto de 2018 ("Escritura de Emissão"), inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas.

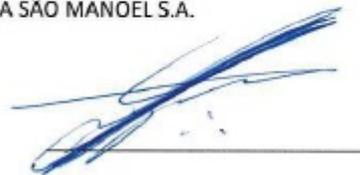
A Companhia informa (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão, (ii) a não ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado, bem como atesta (iii) que não foram praticados atos em desacordo com seu Estatuto Social, (iv) que os bens da Emissora se encontram devidamente assegurados, e (v) a inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário.

Atenciosamente,

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.



Eduardo Masson de Andrade Martins
RG: 75698027 SSP/RJ
CPF: 028.364.227-00



Luiz Otávio Assis Henriques
Diretor Presidente



COVENANTS

CLÁUSULA

(ii) **caso o ICSD, apurado anualmente e calculado nos termos do Anexo III desta Escritura, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora, a partir das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2019, seja inferior a 1,20x por 3 (três) anos consecutivos ou por 4 (quatro) anos intercalados; e**

O ICSD é calculado anualmente pela Emissora e validado pelo Agente Fiduciário a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas Demonstrações Financeiras da Emissora auditadas por empresas registradas na CVM, com base em períodos de verificação a cada ano civil, a saber:

A) Geração de Caixa da Atividade

(+) EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados:

(+/-) Lucro / Prejuízo Antes do Imposto de Renda;

(+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo / Positivo;

(+) Depreciações e Amortizações;

(+/-) Perdas (Desvalorização) por Impairment / Reversões de Perdas Anteriores;

(-) Pagamentos efetuados relativos ao Uso do Bem Público (caso os mesmos não transitem pelo resultado);

(+/-) Outros Ajustes IFRS (OBS: 1) .

(-) Imposto de Renda

(-) Contribuição Social

(+) Créditos de PIS/COFINS (OBS: 2)

B) Serviço da Dívida

(+) Amortização de Principal

(+) Pagamento de Juros

$C = \text{ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA} = (A)/(B)$

OBS:

1 - Os "Outros Ajustes IFRS" consistem na adição de eventuais despesas que não impliquem efetiva saída de caixa operacional, bem como na subtração de eventuais receitas que não impliquem efetiva entrada de caixa operacional.

2 - Os valores do crédito de PIS/COFINS utilizados a cada ano fiscal devem constar em nota explicativa específica, nas demonstrações financeiras anuais auditadas por empresa registrada na CVM.

(n) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Emissora, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada, pagamento de juros sobre capital próprio, distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou a realização de quaisquer outros pagamentos pela Emissora a seus acionistas diretos ou indiretos, sem a prévia aprovação dos Debenturistas, exceto pelo pagamento de juros sobre capital próprio ou distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações quando a Emissora estiver adimplente com as obrigações decorrentes desta Escritura e dos Contratos de Garantia Real e comprovar, cumulativamente: **(i) o Completion Físico e Financeiro do Projeto; (ii) que o ICSD verificado foi igual ou superior a 1,20x (um vírgula vinte vezes), nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores; (iii) que o IC permaneça igual ou superior a 20% (vinte por cento) após a referido pagamento de juros sobre capital próprio ou distribuição de dividendos, o ICSD e o IC ambos comprovados mediante a apresentação de demonstrações financeiras auditadas, sendo certo que deverão ser expurgados do Balanço Patrimonial os efeitos decorrentes da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - Internacional Financial Reporting Interpretations Committee - IFRIC 12); e (iv) que estão preenchidas e mantidas a Conta Reserva do BNDES, a Conta Reserva Adicional, a Conta Reserva das Debêntures, a Conta de Pagamento das Debêntures e a Conta Complementação do ICSD, conforme o caso, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária;**

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2019		21/02/2020		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
ICSD	EMISSORA	1,028	>=	1,2	NOK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
17/12/2018	-	Incorporação		Não Liquidado	-	-
17/06/2019	17/06/2019	Juros		Liquidado	R\$ 37,12048150	-
17/06/2019	17/06/2019	Amortização Variavel	4,0000%	Liquidado	R\$ 42,01610094	-
16/12/2019	16/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 37,13073375	-
16/12/2019	16/12/2019	Amortização Variavel	1,5625%	Liquidado	R\$ 15,89508035	-
15/06/2020	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2020	-	Amortização Variavel	5,8201%	Agendado	-	-
15/12/2020	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2020	-	Amortização Variavel	2,6966%	Agendado	-	-
15/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2021	-	Amortização Variavel	7,6212%	Agendado	-	-
15/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2021	-	Amortização Variavel	2,8750%	Agendado	-	-
15/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2022	-	Amortização Variavel	10,2960%	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2022	-	Amortização Variavel	1,2195%	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variavel	4,3573%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variavel	0,0000%	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Amortização Variavel	6,3781%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	-	Amortização Variavel	0,8110%	Agendado	-	-
16/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2025	-	Amortização Variavel	7,6860%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variavel	2,2143%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variavel	9,9638%	Agendado	-	-
15/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2026	-	Amortização Variavel	4,0241%	Agendado	-	-
15/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Amortização Variavel	11,4256%	Agendado	-	-
15/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2027	-	Amortização Variavel	7,1006%	Agendado	-	-
16/06/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2028	-	Amortização Variavel	17,0701%	Agendado	-	-
15/12/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2028	-	Amortização Variavel	4,6083%	Agendado	-	-
15/06/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2029	-	Amortização Variavel	12,8824%	Agendado	-	-
17/12/2029	-	Juros		Agendado	-	-
17/12/2029	-	Amortização Variavel	6,6543%	Agendado	-	-
17/06/2030	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2030	-	Amortização Variavel	11,8812%	Agendado	-	-
16/12/2030	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2030	-	Amortização Variavel	8,0899%	Agendado	-	-
16/06/2031	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2031	-	Amortização Variavel	22,0049%	Agendado	-	-
15/12/2031	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2031	-	Amortização Variavel	6,2696%	Agendado	-	-
15/06/2032	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2032	-	Amortização Variavel	36,7893%	Agendado	-	-
15/12/2032	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2032	-	Amortização Variavel	17,9894%	Agendado	-	-
15/06/2033	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2033	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	30/08/2019	05/09/2018
Agência	Fitch	Fitch
Rating Atual	AA(bra)	AA(bra)
Rating Mínimo	NA	NA
Cláusula	7.1.(xx)	7.1.(xx)
Periodicidade	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK
Referente a	EMISSÃO	EMISSÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 26/06/2019 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS E ADMINISTRACAO DE CONTAS - BNDES - 1º ADITAMENTO Realizado em 22/12/2017

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	22/12/2017	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SaO PAULO	04/01/2018	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS E ADMINISTRACAO DE CONTAS - BNDES - 2º ADITAMENTO Realizado em 05/09/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SP	SAO PAULO	05/09/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO		05/09/2018	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		14/09/2018	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS E ADMINISTRACAO DE CONTAS - BNDES - 3º ADITAMENTO Realizado em 19/09/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	19/09/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	16/10/2019	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	22/10/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1ª ADITAMENTO Realizado em 31/08/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	31/08/2018	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	25/09/2018	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	05/09/2018	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	10/09/2018	Visualizar

PENHOR DE ACOES - BNDES - 1º ADITAMENTO Realizado em 14/09/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	14/09/2018	Visualizar

RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	05/09/2018	Visualizar
Assinatura	-		10/08/2018	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
01/01/19	1,029.759147	0.15%	1.00778941	1,026.87909305	0.00000000	7.3129%	1.002804667	2.880053900
02/01/19	1,029.759147	0.15%	1.00778941	1,026.87909305	0.00000000	7.3129%	1.002804667	2.880053900
03/01/19	1,030.128862	0.15%	1.00786892	1,026.96010914	0.00000000	7.3129%	1.003085566	3.168753190
04/01/19	1,030.498725	0.15%	1.00794845	1,027.04114561	0.00000000	7.3129%	1.003366544	3.457579200
05/01/19	1,030.868703	0.15%	1.00802797	1,027.12217189	0.00000000	7.3129%	1.003647600	3.746530830
06/01/19	1,030.868703	0.15%	1.00802797	1,027.12217189	0.00000000	7.3129%	1.003647600	3.746530830
07/01/19	1,030.868703	0.15%	1.00802797	1,027.12217189	0.00000000	7.3129%	1.003647600	3.746530830
08/01/19	1,031.238818	0.15%	1.00810750	1,027.20320835	0.00000000	7.3129%	1.003928735	4.035609190
09/01/19	1,031.609059	0.15%	1.00818703	1,027.28424482	0.00000000	7.3129%	1.004209949	4.324814270
10/01/19	1,031.979448	0.15%	1.00826658	1,027.36530167	0.00000000	7.3129%	1.004491242	4.614146190
11/01/19	1,032.349962	0.15%	1.00834613	1,027.44635852	0.00000000	7.3129%	1.004772613	4.903603840
12/01/19	1,032.720604	0.15%	1.00842568	1,027.52741536	0.00000000	7.3129%	1.005054063	5.193188290
13/01/19	1,032.720604	0.15%	1.00842568	1,027.52741536	0.00000000	7.3129%	1.005054063	5.193188290
14/01/19	1,032.720604	0.15%	1.00842568	1,027.52741536	0.00000000	7.3129%	1.005054063	5.193188290
15/01/19	1,033.091382	0.15%	1.00850524	1,027.60848240	0.00000000	7.3129%	1.005335592	5.482899590
16/01/19	1,033.524310	0.32%	1.00864533	1,027.75122600	0.00000000	7.3129%	1.005617200	5.773084180
17/01/19	1,033.957410	0.32%	1.00878543	1,027.89397980	0.00000000	7.3129%	1.005898887	6.063430430
18/01/19	1,034.390692	0.32%	1.00892555	1,028.03675397	0.00000000	7.3129%	1.006180653	6.353938440
19/01/19	1,034.824156	0.32%	1.00906569	1,028.17954852	0.00000000	7.3129%	1.006462497	6.644607240
20/01/19	1,034.824156	0.32%	1.00906569	1,028.17954852	0.00000000	7.3129%	1.006462497	6.644607240
21/01/19	1,034.824156	0.32%	1.00906569	1,028.17954852	0.00000000	7.3129%	1.006462497	6.644607240
22/01/19	1,035.257792	0.32%	1.00920584	1,028.32235326	0.00000000	7.3129%	1.006744421	6.935438870
23/01/19	1,035.691620	0.32%	1.00934602	1,028.46518857	0.00000000	7.3129%	1.007026423	7.226431450
24/01/19	1,036.125642	0.32%	1.00948623	1,028.60805444	0.00000000	7.3129%	1.007308505	7.517587100

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
25/01/19	1,036.559835	0.32%	1.00962645	1,028.75093051	0.00000000	7.3129%	1.007590666	7.808904710
26/01/19	1,036.994200	0.32%	1.00976668	1,028.89381677	0.00000000	7.3129%	1.007872905	8.100383270
27/01/19	1,036.994200	0.32%	1.00976668	1,028.89381677	0.00000000	7.3129%	1.007872905	8.100383270
28/01/19	1,036.994200	0.32%	1.00976668	1,028.89381677	0.00000000	7.3129%	1.007872905	8.100383270
29/01/19	1,037.428759	0.32%	1.00990694	1,029.03673359	0.00000000	7.3129%	1.008155224	8.392025060
30/01/19	1,037.863500	0.32%	1.01004722	1,029.17967079	0.00000000	7.3129%	1.008437622	8.683829030
31/01/19	1,038.298423	0.32%	1.01018752	1,029.32262837	0.00000000	7.3129%	1.008720098	8.975794190
01/02/19	1,038.733519	0.32%	1.01032783	1,029.46559615	0.00000000	7.3129%	1.009002654	9.267922560
02/02/19	1,039.168808	0.32%	1.01046817	1,029.60859448	0.00000000	7.3129%	1.009285289	9.560213350
03/02/19	1,039.168808	0.32%	1.01046817	1,029.60859448	0.00000000	7.3129%	1.009285289	9.560213350
04/02/19	1,039.168808	0.32%	1.01046817	1,029.60859448	0.00000000	7.3129%	1.009285289	9.560213350
05/02/19	1,039.604270	0.32%	1.01060852	1,029.75160301	0.00000000	7.3129%	1.009568004	9.852667450
06/02/19	1,040.039925	0.32%	1.01074890	1,029.89464211	0.00000000	7.3129%	1.009850797	10.145283050
07/02/19	1,040.475753	0.32%	1.01088929	1,030.03769140	0.00000000	7.3129%	1.010133670	10.438062050
08/02/19	1,040.911765	0.32%	1.01102970	1,030.18076106	0.00000000	7.3129%	1.010416622	10.731003570
09/02/19	1,041.347969	0.32%	1.01117014	1,030.32386129	0.00000000	7.3129%	1.010699653	11.024107790
10/02/19	1,041.347969	0.32%	1.01117014	1,030.32386129	0.00000000	7.3129%	1.010699653	11.024107790
11/02/19	1,041.347969	0.32%	1.01117014	1,030.32386129	0.00000000	7.3129%	1.010699653	11.024107790
12/02/19	1,041.784346	0.32%	1.01131059	1,030.46697172	0.00000000	7.3129%	1.010982763	11.317374520
13/02/19	1,042.220918	0.32%	1.01145107	1,030.61011271	0.00000000	7.3129%	1.011265953	11.610805090
14/02/19	1,042.657662	0.32%	1.01159156	1,030.75326389	0.00000000	7.3129%	1.011549222	11.904398270
15/02/19	1,043.094591	0.32%	1.01173207	1,030.89643545	0.00000000	7.3129%	1.011832571	12.198155260
16/02/19	1,043.635481	0.43%	1.01197323	1,031.14216353	0.00000000	7.3129%	1.012115999	12.493317420
17/02/19	1,043.635481	0.43%	1.01197323	1,031.14216353	0.00000000	7.3129%	1.012115999	12.493317420
18/02/19	1,043.635481	0.43%	1.01197323	1,031.14216353	0.00000000	7.3129%	1.012115999	12.493317420
19/02/19	1,044.176664	0.43%	1.01221446	1,031.38796295	0.00000000	7.3129%	1.012399506	12.788701230
20/02/19	1,044.718130	0.43%	1.01245575	1,031.63382349	0.00000000	7.3129%	1.012683092	13.084306690
21/02/19	1,045.259880	0.43%	1.01269710	1,031.87974518	0.00000000	7.3129%	1.012966758	13.380134940
22/02/19	1,045.801904	0.43%	1.01293850	1,032.12571781	0.00000000	7.3129%	1.013250504	13.676185950
23/02/19	1,046.344211	0.43%	1.01317996	1,032.37175158	0.00000000	7.3129%	1.013534329	13.972458930

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
24/02/19	1,046.344211	0.43%	1.01317996	1,032.37175158	0.00000000	7.3129%	1.013534329	13.972458930
25/02/19	1,046.344211	0.43%	1.01317996	1,032.37175158	0.00000000	7.3129%	1.013534329	13.972458930
26/02/19	1,046.886791	0.43%	1.01342147	1,032.61783629	0.00000000	7.3129%	1.013818234	14.268954890
27/02/19	1,047.429666	0.43%	1.01366305	1,032.86399233	0.00000000	7.3129%	1.014102218	14.565673180
28/02/19	1,047.972813	0.43%	1.01390468	1,033.11019932	0.00000000	7.3129%	1.014386281	14.862613630
01/03/19	1,048.516235	0.43%	1.01414636	1,033.35645726	0.00000000	7.3129%	1.014670424	15.159777370
02/03/19	1,049.059962	0.43%	1.01438812	1,033.60279671	0.00000000	7.3129%	1.014954647	15.457164960
03/03/19	1,049.059962	0.43%	1.01438812	1,033.60279671	0.00000000	7.3129%	1.014954647	15.457164960
04/03/19	1,049.059962	0.43%	1.01438812	1,033.60279671	0.00000000	7.3129%	1.014954647	15.457164960
05/03/19	1,049.059962	0.43%	1.01438812	1,033.60279671	0.00000000	7.3129%	1.014954647	15.457164960
06/03/19	1,049.059962	0.43%	1.01438812	1,033.60279671	0.00000000	7.3129%	1.014954647	15.457164960
07/03/19	1,049.603952	0.43%	1.01462992	1,033.84917691	0.00000000	7.3129%	1.015238949	15.754774880
08/03/19	1,050.148227	0.43%	1.01487178	1,034.09561826	0.00000000	7.3129%	1.015523331	16.052608560
09/03/19	1,050.692787	0.43%	1.01511370	1,034.34212074	0.00000000	7.3129%	1.015807793	16.350666130
10/03/19	1,050.692787	0.43%	1.01511370	1,034.34212074	0.00000000	7.3129%	1.015807793	16.350666130
11/03/19	1,050.692787	0.43%	1.01511370	1,034.34212074	0.00000000	7.3129%	1.015807793	16.350666130
12/03/19	1,051.237631	0.43%	1.01535568	1,034.58868436	0.00000000	7.3129%	1.016092334	16.648946660
13/03/19	1,051.782750	0.43%	1.01559771	1,034.83529892	0.00000000	7.3129%	1.016376955	16.947451120
14/03/19	1,052.328165	0.43%	1.01583981	1,035.08198481	0.00000000	7.3129%	1.016661656	17.246179960
15/03/19	1,052.873855	0.43%	1.01608196	1,035.32872165	0.00000000	7.3129%	1.016946437	17.545132950
16/03/19	1,053.543546	0.75%	1.01644353	1,035.69714056	0.00000000	7.3129%	1.017231297	17.846405030
17/03/19	1,053.543546	0.75%	1.01644353	1,035.69714056	0.00000000	7.3129%	1.017231297	17.846405030
18/03/19	1,053.543546	0.75%	1.01644353	1,035.69714056	0.00000000	7.3129%	1.017231297	17.846405030
19/03/19	1,054.213675	0.75%	1.01680524	1,036.06570212	0.00000000	7.3129%	1.017516237	18.147972380
20/03/19	1,054.884221	0.75%	1.01716707	1,036.43438595	0.00000000	7.3129%	1.017801257	18.449834860
21/03/19	1,055.555204	0.75%	1.01752904	1,036.80321244	0.00000000	7.3129%	1.018086356	18.751992000
22/03/19	1,056.226607	0.75%	1.01789113	1,037.17216119	0.00000000	7.3129%	1.018371536	19.054445690
23/03/19	1,056.898448	0.75%	1.01825336	1,037.54125260	0.00000000	7.3129%	1.018656796	19.357195490
24/03/19	1,056.898448	0.75%	1.01825336	1,037.54125260	0.00000000	7.3129%	1.018656796	19.357195490
25/03/19	1,056.898448	0.75%	1.01825336	1,037.54125260	0.00000000	7.3129%	1.018656796	19.357195490

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
26/03/19	1,057.570696	0.75%	1.01861570	1,037.91045610	0.00000000	7.3129%	1.018942135	19.660239970
27/03/19	1,058.243394	0.75%	1.01897819	1,038.27981243	0.00000000	7.3129%	1.019227554	19.963581160
28/03/19	1,058.916510	0.75%	1.01934080	1,038.64929104	0.00000000	7.3129%	1.019513053	20.267218660
29/03/19	1,059.590046	0.75%	1.01970353	1,039.01889192	0.00000000	7.3129%	1.019798633	20.571153720
30/03/19	1,060.264020	0.75%	1.02006640	1,039.38863545	0.00000000	7.3129%	1.020084292	20.875384850
31/03/19	1,060.264020	0.75%	1.02006640	1,039.38863545	0.00000000	7.3129%	1.020084292	20.875384850
01/04/19	1,060.264020	0.75%	1.02006640	1,039.38863545	0.00000000	7.3129%	1.020084292	20.875384850
02/04/19	1,060.938425	0.75%	1.02042940	1,039.75851145	0.00000000	7.3129%	1.020370031	21.179913110
03/04/19	1,061.613248	0.75%	1.02079252	1,040.12850972	0.00000000	7.3129%	1.020655850	21.484738470
04/04/19	1,062.288503	0.75%	1.02115577	1,040.49864045	0.00000000	7.3129%	1.020941750	21.789862400
05/04/19	1,062.964197	0.75%	1.02151916	1,040.86891383	0.00000000	7.3129%	1.021227729	22.095283220
06/04/19	1,063.640312	0.75%	1.02188267	1,041.23930948	0.00000000	7.3129%	1.021513789	22.401002800
07/04/19	1,063.640312	0.75%	1.02188267	1,041.23930948	0.00000000	7.3129%	1.021513789	22.401002800
08/04/19	1,063.640312	0.75%	1.02188267	1,041.23930948	0.00000000	7.3129%	1.021513789	22.401002800
09/04/19	1,064.316857	0.75%	1.02224631	1,041.60983760	0.00000000	7.3129%	1.021799928	22.707019460
10/04/19	1,064.993834	0.75%	1.02261008	1,041.98049818	0.00000000	7.3129%	1.022086148	23.013335490
11/04/19	1,065.671241	0.75%	1.02297398	1,042.35129123	0.00000000	7.3129%	1.022372448	23.319950060
12/04/19	1,066.349080	0.75%	1.02333801	1,042.72221673	0.00000000	7.3129%	1.022658828	23.626863360
13/04/19	1,067.027362	0.75%	1.02370218	1,043.09328489	0.00000000	7.3129%	1.022945289	23.934076870
14/04/19	1,067.027362	0.75%	1.02370218	1,043.09328489	0.00000000	7.3129%	1.022945289	23.934076870
15/04/19	1,067.027362	0.75%	1.02370218	1,043.09328489	0.00000000	7.3129%	1.022945289	23.934076870
16/04/19	1,067.629588	0.57%	1.02399312	1,043.38973591	0.00000000	7.3129%	1.023231829	24.239851920
17/04/19	1,068.232173	0.57%	1.02428416	1,043.68628883	0.00000000	7.3129%	1.023518450	24.545883790
18/04/19	1,068.835094	0.57%	1.02457528	1,043.98292327	0.00000000	7.3129%	1.023805151	24.852171120
19/04/19	1,069.438344	0.57%	1.02486647	1,044.27962903	0.00000000	7.3129%	1.024091933	25.158714850
20/04/19	1,069.438344	0.57%	1.02486647	1,044.27962903	0.00000000	7.3129%	1.024091933	25.158714850
21/04/19	1,069.438344	0.57%	1.02486647	1,044.27962903	0.00000000	7.3129%	1.024091933	25.158714850
22/04/19	1,069.438344	0.57%	1.02486647	1,044.27962903	0.00000000	7.3129%	1.024091933	25.158714850
23/04/19	1,070.041951	0.57%	1.02515776	1,044.57643668	0.00000000	7.3129%	1.024378795	25.465514810
24/04/19	1,070.645886	0.57%	1.02544912	1,044.87331566	0.00000000	7.3129%	1.024665737	25.772570400

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
25/04/19	1,071.250169	0.57%	1.02574057	1,045.17028635	0.00000000	7.3129%	1.024952759	26.079882260
26/04/19	1,071.854800	0.57%	1.02603211	1,045.46734874	0.00000000	7.3129%	1.025239862	26.387451600
27/04/19	1,072.459760	0.57%	1.02632372	1,045.76448245	0.00000000	7.3129%	1.025527046	26.695278040
28/04/19	1,072.459760	0.57%	1.02632372	1,045.76448245	0.00000000	7.3129%	1.025527046	26.695278040
29/04/19	1,072.459760	0.57%	1.02632372	1,045.76448245	0.00000000	7.3129%	1.025527046	26.695278040
30/04/19	1,073.065069	0.57%	1.02661542	1,046.06170787	0.00000000	7.3129%	1.025814310	27.003361200
01/05/19	1,073.670716	0.57%	1.02690720	1,046.35901481	0.00000000	7.3129%	1.026101654	27.311700960
02/05/19	1,073.670716	0.57%	1.02690720	1,046.35901481	0.00000000	7.3129%	1.026101654	27.311700960
03/05/19	1,074.276702	0.57%	1.02719906	1,046.65640326	0.00000000	7.3129%	1.026389079	27.620298510
04/05/19	1,074.883037	0.57%	1.02749101	1,046.95388342	0.00000000	7.3129%	1.026676584	27.929153210
05/05/19	1,074.883037	0.57%	1.02749101	1,046.95388342	0.00000000	7.3129%	1.026676584	27.929153210
06/05/19	1,074.883037	0.57%	1.02749101	1,046.95388342	0.00000000	7.3129%	1.026676584	27.929153210
07/05/19	1,075.489711	0.57%	1.02778304	1,047.25144509	0.00000000	7.3129%	1.026964170	28.238265990
08/05/19	1,076.096735	0.57%	1.02807516	1,047.54909847	0.00000000	7.3129%	1.027251836	28.547636230
09/05/19	1,076.704088	0.57%	1.02836735	1,047.84682317	0.00000000	7.3129%	1.027539583	28.857264550
10/05/19	1,077.311791	0.57%	1.02865963	1,048.14463958	0.00000000	7.3129%	1.027827411	29.167151670
11/05/19	1,077.919834	0.57%	1.02895199	1,048.44253750	0.00000000	7.3129%	1.028115319	29.477296390
12/05/19	1,077.919834	0.57%	1.02895199	1,048.44253750	0.00000000	7.3129%	1.028115319	29.477296390
13/05/19	1,077.919834	0.57%	1.02895199	1,048.44253750	0.00000000	7.3129%	1.028115319	29.477296390
14/05/19	1,078.528227	0.57%	1.02924444	1,048.74052713	0.00000000	7.3129%	1.028403308	29.787700200
15/05/19	1,079.136950	0.57%	1.02953696	1,049.03858808	0.00000000	7.3129%	1.028691377	30.098361610
16/05/19	1,079.500209	0.13%	1.02959512	1,049.09784975	0.00000000	7.3129%	1.028979527	30.402359460
17/05/19	1,079.863598	0.13%	1.02965329	1,049.15712162	0.00000000	7.3129%	1.029267758	30.706476730
18/05/19	1,080.227107	0.13%	1.02971146	1,049.21639348	0.00000000	7.3129%	1.029556070	31.010713170
19/05/19	1,080.227107	0.13%	1.02971146	1,049.21639348	0.00000000	7.3129%	1.029556070	31.010713170
20/05/19	1,080.227107	0.13%	1.02971146	1,049.21639348	0.00000000	7.3129%	1.029556070	31.010713170
21/05/19	1,080.590733	0.13%	1.02976963	1,049.27566535	0.00000000	7.3129%	1.029844462	31.315067720
22/05/19	1,080.954489	0.13%	1.02982781	1,049.33494740	0.00000000	7.3129%	1.030132935	31.619541760
23/05/19	1,081.318364	0.13%	1.02988599	1,049.39422945	0.00000000	7.3129%	1.030421489	31.924135000
24/05/19	1,081.682348	0.13%	1.02994416	1,049.45350132	0.00000000	7.3129%	1.030710124	32.228847150

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
25/05/19	1,082.046473	0.13%	1.03000235	1,049.51279356	0.00000000	7.3129%	1.030998840	32.533679160
26/05/19	1,082.046473	0.13%	1.03000235	1,049.51279356	0.00000000	7.3129%	1.030998840	32.533679160
27/05/19	1,082.046473	0.13%	1.03000235	1,049.51279356	0.00000000	7.3129%	1.030998840	32.533679160
28/05/19	1,082.410715	0.13%	1.03006054	1,049.57208580	0.00000000	7.3129%	1.031287636	32.838629370
29/05/19	1,082.775078	0.13%	1.03011873	1,049.63137804	0.00000000	7.3129%	1.031576514	33.143699900
30/05/19	1,083.139569	0.13%	1.03017693	1,049.69068048	0.00000000	7.3129%	1.031865472	33.448888980
31/05/19	1,083.504181	0.13%	1.03023513	1,049.74998291	0.00000000	7.3129%	1.032154512	33.754198420
01/06/19	1,083.868911	0.13%	1.03029333	1,049.80928534	0.00000000	7.3129%	1.032443632	34.059626120
02/06/19	1,083.868911	0.13%	1.03029333	1,049.80928534	0.00000000	7.3129%	1.032443632	34.059626120
03/06/19	1,083.868911	0.13%	1.03029333	1,049.80928534	0.00000000	7.3129%	1.032443632	34.059626120
04/06/19	1,084.233771	0.13%	1.03035154	1,049.86859796	0.00000000	7.3129%	1.032732833	34.365173480
05/06/19	1,084.598751	0.13%	1.03040975	1,049.92791058	0.00000000	7.3129%	1.033022115	34.670840200
06/06/19	1,084.963851	0.13%	1.03046796	1,049.98722321	0.00000000	7.3129%	1.033311479	34.976627330
07/06/19	1,085.329069	0.13%	1.03052617	1,050.04653583	0.00000000	7.3129%	1.033600923	35.282532790
08/06/19	1,085.694417	0.13%	1.03058439	1,050.10585864	0.00000000	7.3129%	1.033890448	35.588557990
09/06/19	1,085.694417	0.13%	1.03058439	1,050.10585864	0.00000000	7.3129%	1.033890448	35.588557990
10/06/19	1,085.694417	0.13%	1.03058439	1,050.10585864	0.00000000	7.3129%	1.033890448	35.588557990
11/06/19	1,086.059885	0.13%	1.03064261	1,050.16518145	0.00000000	7.3129%	1.034180055	35.894703660
12/06/19	1,086.425484	0.13%	1.03070084	1,050.22451445	0.00000000	7.3129%	1.034469743	36.200969100
13/06/19	1,086.791200	0.13%	1.03075907	1,050.28384745	0.00000000	7.3129%	1.034759511	36.507352940
14/06/19	1,087.157038	0.13%	1.03081730	1,050.34318045	0.00000000	7.3129%	1.035049361	36.813857300
15/06/19	1,087.523005	0.13%	1.03087554	1,050.40252364	0.00000000	7.3129%	1.035339292	37.120481500
16/06/19	1,087.523005	0.13%	1.03087554	1,050.40252364	0.00000000	7.3129%	1.035339292	37.120481500
17/06/19	1,087.523005	0.13%	1.03087554	1,050.40252364	42.01610094	7.3129%	1.035339292	37.120481500
18/06/19	1,008.674169	0.01%	1.03088094	1,008.39170489	0.00000000	7.3129%	1.000280113	0.282463620
19/06/19	1,008.962007	0.01%	1.03088635	1,008.39699687	0.00000000	7.3129%	1.000560305	0.565009870
20/06/19	1,009.249927	0.01%	1.03089176	1,008.40228885	0.00000000	7.3129%	1.000840575	0.847637750
21/06/19	1,009.249927	0.01%	1.03089176	1,008.40228885	0.00000000	7.3129%	1.000840575	0.847637750
22/06/19	1,009.537929	0.01%	1.03089717	1,008.40758083	0.00000000	7.3129%	1.001120924	1.130348250
23/06/19	1,009.537929	0.01%	1.03089717	1,008.40758083	0.00000000	7.3129%	1.001120924	1.130348250

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
24/06/19	1,009.537929	0.01%	1.03089717	1,008.40758083	0.00000000	7.3129%	1.001120924	1.130348250
25/06/19	1,009.826024	0.01%	1.03090259	1,008.41288259	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.413141400
26/06/19	1,010.114190	0.01%	1.03090800	1,008.41817456	0.00000000	7.3129%	1.001681857	1.696015160
27/06/19	1,010.402439	0.01%	1.03091341	1,008.42346654	0.00000000	7.3129%	1.001962442	1.978972560
28/06/19	1,010.690770	0.01%	1.03091882	1,008.42875852	0.00000000	7.3129%	1.002243105	2.262011590
29/06/19	1,010.979184	0.01%	1.03092423	1,008.43405050	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.545133250
30/06/19	1,010.979184	0.01%	1.03092423	1,008.43405050	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.545133250
01/07/19	1,010.979184	0.01%	1.03092423	1,008.43405050	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.545133250
02/07/19	1,011.267689	0.01%	1.03092965	1,008.43935226	0.00000000	7.3129%	1.002804667	2.828336570
03/07/19	1,011.556267	0.01%	1.03093506	1,008.44464423	0.00000000	7.3129%	1.003085566	3.111622500
04/07/19	1,011.844927	0.01%	1.03094047	1,008.44993621	0.00000000	7.3129%	1.003366544	3.394991080
05/07/19	1,012.133660	0.01%	1.03094587	1,008.45521841	0.00000000	7.3129%	1.003647600	3.678441250
06/07/19	1,012.422484	0.01%	1.03095128	1,008.46051039	0.00000000	7.3129%	1.003928735	3.961974100
07/07/19	1,012.422484	0.01%	1.03095128	1,008.46051039	0.00000000	7.3129%	1.003928735	3.961974100
08/07/19	1,012.422484	0.01%	1.03095128	1,008.46051039	0.00000000	7.3129%	1.003928735	3.961974100
09/07/19	1,012.711402	0.01%	1.03095670	1,008.46581215	0.00000000	7.3129%	1.004209949	4.245589630
10/07/19	1,013.000392	0.01%	1.03096211	1,008.47110412	0.00000000	7.3129%	1.004491242	4.529287770
11/07/19	1,013.289464	0.01%	1.03096752	1,008.47639610	0.00000000	7.3129%	1.004772613	4.813067550
12/07/19	1,013.578618	0.01%	1.03097293	1,008.48168808	0.00000000	7.3129%	1.005054063	5.096929980
13/07/19	1,013.867855	0.01%	1.03097834	1,008.48698006	0.00000000	7.3129%	1.005335592	5.380875060
14/07/19	1,013.867855	0.01%	1.03097834	1,008.48698006	0.00000000	7.3129%	1.005335592	5.380875060
15/07/19	1,013.867855	0.01%	1.03097834	1,008.48698006	0.00000000	7.3129%	1.005335592	5.380875060
16/07/19	1,014.235574	0.19%	1.03106345	1,008.57023334	0.00000000	7.3129%	1.005617200	5.665340710
17/07/19	1,014.603439	0.19%	1.03114858	1,008.65350618	0.00000000	7.3129%	1.005898887	5.949933050
18/07/19	1,014.971431	0.19%	1.03123371	1,008.73677902	0.00000000	7.3129%	1.006180653	6.234651990
19/07/19	1,015.339558	0.19%	1.03131885	1,008.82006164	0.00000000	7.3129%	1.006462497	6.519496620
20/07/19	1,015.707803	0.19%	1.03140398	1,008.90333449	0.00000000	7.3129%	1.006744421	6.804468830
21/07/19	1,015.707803	0.19%	1.03140398	1,008.90333449	0.00000000	7.3129%	1.006744421	6.804468830
22/07/19	1,015.707803	0.19%	1.03140398	1,008.90333449	0.00000000	7.3129%	1.006744421	6.804468830
23/07/19	1,016.076194	0.19%	1.03148913	1,008.98662689	0.00000000	7.3129%	1.007026423	7.089566840

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
24/07/19	1,016.444722	0.19%	1.03157429	1,009.06992908	0.00000000	7.3129%	1.007308505	7.374792620
25/07/19	1,016.813386	0.19%	1.03165946	1,009.15324105	0.00000000	7.3129%	1.007590666	7.660145190
26/07/19	1,017.182177	0.19%	1.03174463	1,009.23655302	0.00000000	7.3129%	1.007872905	7.945623500
27/07/19	1,017.551104	0.19%	1.03182981	1,009.31987477	0.00000000	7.3129%	1.008155224	8.231229660
28/07/19	1,017.551104	0.19%	1.03182981	1,009.31987477	0.00000000	7.3129%	1.008155224	8.231229660
29/07/19	1,017.551104	0.19%	1.03182981	1,009.31987477	0.00000000	7.3129%	1.008155224	8.231229660
30/07/19	1,017.920169	0.19%	1.03191500	1,009.40320630	0.00000000	7.3129%	1.008437622	8.516962700
31/07/19	1,018.289359	0.19%	1.03200019	1,009.48653784	0.00000000	7.3129%	1.008720098	8.802821530
01/08/19	1,018.658687	0.19%	1.03208539	1,009.56987915	0.00000000	7.3129%	1.009002654	9.088808310
02/08/19	1,019.028142	0.19%	1.03217059	1,009.65322047	0.00000000	7.3129%	1.009285289	9.374921940
03/08/19	1,019.397745	0.19%	1.03225581	1,009.73658135	0.00000000	7.3129%	1.009568004	9.661163640
04/08/19	1,019.397745	0.19%	1.03225581	1,009.73658135	0.00000000	7.3129%	1.009568004	9.661163640
05/08/19	1,019.397745	0.19%	1.03225581	1,009.73658135	0.00000000	7.3129%	1.009568004	9.661163640
06/08/19	1,019.767473	0.19%	1.03234103	1,009.81994223	0.00000000	7.3129%	1.009850797	9.947531250
07/08/19	1,020.137330	0.19%	1.03242625	1,009.90330310	0.00000000	7.3129%	1.010133670	10.234026800
08/08/19	1,020.507333	0.19%	1.03251149	1,009.98668355	0.00000000	7.3129%	1.010416622	10.520649500
09/08/19	1,020.877463	0.19%	1.03259673	1,010.07006399	0.00000000	7.3129%	1.010699653	10.807399190
10/08/19	1,021.247730	0.19%	1.03268198	1,010.15345421	0.00000000	7.3129%	1.010982763	11.094275980
11/08/19	1,021.247730	0.19%	1.03268198	1,010.15345421	0.00000000	7.3129%	1.010982763	11.094275980
12/08/19	1,021.247730	0.19%	1.03268198	1,010.15345421	0.00000000	7.3129%	1.010982763	11.094275980
13/08/19	1,021.618135	0.19%	1.03276724	1,010.23685422	0.00000000	7.3129%	1.011265953	11.381280910
14/08/19	1,021.988667	0.19%	1.03285250	1,010.32025423	0.00000000	7.3129%	1.011549222	11.668412900
15/08/19	1,022.359337	0.19%	1.03293777	1,010.40366401	0.00000000	7.3129%	1.011832571	11.955673090
16/08/19	1,022.696849	0.11%	1.03298942	1,010.45418724	0.00000000	7.3129%	1.012115999	12.242661920
17/08/19	1,023.034460	0.11%	1.03304106	1,010.50470069	0.00000000	7.3129%	1.012399506	12.529759090
18/08/19	1,023.034460	0.11%	1.03304106	1,010.50470069	0.00000000	7.3129%	1.012399506	12.529759090
19/08/19	1,023.034460	0.11%	1.03304106	1,010.50470069	0.00000000	7.3129%	1.012399506	12.529759090
20/08/19	1,023.372199	0.11%	1.03309272	1,010.55523369	0.00000000	7.3129%	1.012683092	12.816964990
21/08/19	1,023.710047	0.11%	1.03314438	1,010.60576670	0.00000000	7.3129%	1.012966758	13.104280410
22/08/19	1,024.048015	0.11%	1.03319605	1,010.65630949	0.00000000	7.3129%	1.013250504	13.391705470

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
23/08/19	1,024.386072	0.11%	1.03324770	1,010.70683272	0.00000000	7.3129%	1.013534329	13.679238790
24/08/19	1,024.724257	0.11%	1.03329937	1,010.75737551	0.00000000	7.3129%	1.013818234	13.966881930
25/08/19	1,024.724257	0.11%	1.03329937	1,010.75737551	0.00000000	7.3129%	1.013818234	13.966881930
26/08/19	1,024.724257	0.11%	1.03329937	1,010.75737551	0.00000000	7.3129%	1.013818234	13.966881930
27/08/19	1,025.062552	0.11%	1.03335104	1,010.80791830	0.00000000	7.3129%	1.014102218	14.254633610
28/08/19	1,025.400965	0.11%	1.03340272	1,010.85847087	0.00000000	7.3129%	1.014386281	14.542494010
29/08/19	1,025.739468	0.11%	1.03345438	1,010.90900388	0.00000000	7.3129%	1.014670424	14.830463710
30/08/19	1,026.078100	0.11%	1.03350606	1,010.95955645	0.00000000	7.3129%	1.014954647	15.118543290
31/08/19	1,026.416841	0.11%	1.03355774	1,011.01010903	0.00000000	7.3129%	1.015238949	15.406731480
01/09/19	1,026.416841	0.11%	1.03355774	1,011.01010903	0.00000000	7.3129%	1.015238949	15.406731480
02/09/19	1,026.416841	0.11%	1.03355774	1,011.01010903	0.00000000	7.3129%	1.015238949	15.406731480
03/09/19	1,026.755691	0.11%	1.03360942	1,011.06066160	0.00000000	7.3129%	1.015523331	15.695029310
04/09/19	1,027.094661	0.11%	1.03366111	1,011.11122395	0.00000000	7.3129%	1.015807793	15.983436920
05/09/19	1,027.433730	0.11%	1.03371279	1,011.16177653	0.00000000	7.3129%	1.016092334	16.271953030
06/09/19	1,027.772918	0.11%	1.03376448	1,011.21233888	0.00000000	7.3129%	1.016376955	16.560578960
07/09/19	1,028.112216	0.11%	1.03381617	1,011.26290123	0.00000000	7.3129%	1.016661656	16.849314580
08/09/19	1,028.112216	0.11%	1.03381617	1,011.26290123	0.00000000	7.3129%	1.016661656	16.849314580
09/09/19	1,028.112216	0.11%	1.03381617	1,011.26290123	0.00000000	7.3129%	1.016661656	16.849314580
10/09/19	1,028.451633	0.11%	1.03386787	1,011.31347337	0.00000000	7.3129%	1.016946437	17.138160060
11/09/19	1,028.791160	0.11%	1.03391957	1,011.36404551	0.00000000	7.3129%	1.017231297	17.427114240
12/09/19	1,029.130796	0.11%	1.03397127	1,011.41461764	0.00000000	7.3129%	1.017516237	17.716178140
13/09/19	1,029.470532	0.11%	1.03402296	1,011.46518000	0.00000000	7.3129%	1.017801257	18.005351610
14/09/19	1,029.810396	0.11%	1.03407467	1,011.51576191	0.00000000	7.3129%	1.018086356	18.294634160
15/09/19	1,029.810396	0.11%	1.03407467	1,011.51576191	0.00000000	7.3129%	1.018086356	18.294634160
16/09/19	1,029.810396	0.11%	1.03407467	1,011.51576191	0.00000000	7.3129%	1.018086356	18.294634160
17/09/19	1,030.079246	-0.04%	1.03405498	1,011.49650146	0.00000000	7.3129%	1.018371536	18.582744390
18/09/19	1,030.348185	-0.04%	1.03403531	1,011.47726057	0.00000000	7.3129%	1.018656796	18.870924900
19/09/19	1,030.617184	-0.04%	1.03401563	1,011.45800990	0.00000000	7.3129%	1.018942135	19.159174170
20/09/19	1,030.886243	-0.04%	1.03399594	1,011.43874945	0.00000000	7.3129%	1.019227554	19.447493170
21/09/19	1,031.155381	-0.04%	1.03397626	1,011.41949878	0.00000000	7.3129%	1.019513053	19.735882280

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
22/09/19	1,031.155381	-0.04%	1.03397626	1,011.41949878	0.00000000	7.3129%	1.019513053	19.735882280
23/09/19	1,031.155381	-0.04%	1.03397626	1,011.41949878	0.00000000	7.3129%	1.019513053	19.735882280
24/09/19	1,031.424590	-0.04%	1.03395658	1,011.40024811	0.00000000	7.3129%	1.019798633	20.024342320
25/09/19	1,031.693869	-0.04%	1.03393690	1,011.38099744	0.00000000	7.3129%	1.020084292	20.312871270
26/09/19	1,031.963227	-0.04%	1.03391723	1,011.36175655	0.00000000	7.3129%	1.020370031	20.601470330
27/09/19	1,032.232645	-0.04%	1.03389755	1,011.34250588	0.00000000	7.3129%	1.020655850	20.890139100
28/09/19	1,032.502134	-0.04%	1.03387787	1,011.32325521	0.00000000	7.3129%	1.020941750	21.178878770
29/09/19	1,032.502134	-0.04%	1.03387787	1,011.32325521	0.00000000	7.3129%	1.020941750	21.178878770
30/09/19	1,032.502134	-0.04%	1.03387787	1,011.32325521	0.00000000	7.3129%	1.020941750	21.178878770
01/10/19	1,032.771692	-0.04%	1.03385819	1,011.30400454	0.00000000	7.3129%	1.021227729	21.467687340
02/10/19	1,033.041321	-0.04%	1.03383851	1,011.28475387	0.00000000	7.3129%	1.021513789	21.756566810
03/10/19	1,033.311018	-0.04%	1.03381883	1,011.26550320	0.00000000	7.3129%	1.021799928	22.045515150
04/10/19	1,033.580787	-0.04%	1.03379915	1,011.24625253	0.00000000	7.3129%	1.022086148	22.334534390
05/10/19	1,033.850635	-0.04%	1.03377948	1,011.22701165	0.00000000	7.3129%	1.022372448	22.623623730
06/10/19	1,033.850635	-0.04%	1.03377948	1,011.22701165	0.00000000	7.3129%	1.022372448	22.623623730
07/10/19	1,033.850635	-0.04%	1.03377948	1,011.22701165	0.00000000	7.3129%	1.022372448	22.623623730
08/10/19	1,034.120554	-0.04%	1.03375981	1,011.20777076	0.00000000	7.3129%	1.022658828	22.912782940
09/10/19	1,034.390533	-0.04%	1.03374013	1,011.18852009	0.00000000	7.3129%	1.022945289	23.202012820
10/10/19	1,034.660581	-0.04%	1.03372045	1,011.16926942	0.00000000	7.3129%	1.023231829	23.491311550
11/10/19	1,034.930700	-0.04%	1.03370077	1,011.15001875	0.00000000	7.3129%	1.023518450	23.780681150
12/10/19	1,035.200899	-0.04%	1.03368110	1,011.13077786	0.00000000	7.3129%	1.023805151	24.070120840
13/10/19	1,035.200899	-0.04%	1.03368110	1,011.13077786	0.00000000	7.3129%	1.023805151	24.070120840
14/10/19	1,035.200899	-0.04%	1.03368110	1,011.13077786	0.00000000	7.3129%	1.023805151	24.070120840
15/10/19	1,035.471168	-0.04%	1.03366143	1,011.11153697	0.00000000	7.3129%	1.024091933	24.359631400
16/10/19	1,035.806239	0.10%	1.03370636	1,011.15548680	0.00000000	7.3129%	1.024378795	24.650752320
17/10/19	1,036.141426	0.10%	1.03375130	1,011.19944641	0.00000000	7.3129%	1.024665737	24.941979590
18/10/19	1,036.476729	0.10%	1.03379625	1,011.24341580	0.00000000	7.3129%	1.024952759	25.233313240
19/10/19	1,036.812129	0.10%	1.03384119	1,011.28737541	0.00000000	7.3129%	1.025239862	25.524753790
20/10/19	1,036.812129	0.10%	1.03384119	1,011.28737541	0.00000000	7.3129%	1.025239862	25.524753790
21/10/19	1,036.812129	0.10%	1.03384119	1,011.28737541	0.00000000	7.3129%	1.025239862	25.524753790

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
22/10/19	1,037.147637	0.10%	1.03388613	1,011.33133502	0.00000000	7.3129%	1.025527046	25.816301510
23/10/19	1,037.483270	0.10%	1.03393109	1,011.37531419	0.00000000	7.3129%	1.025814310	26.107955880
24/10/19	1,037.818990	0.10%	1.03397603	1,011.41927380	0.00000000	7.3129%	1.026101654	26.399715930
25/10/19	1,038.154837	0.10%	1.03402099	1,011.46325297	0.00000000	7.3129%	1.026389079	26.691583680
26/10/19	1,038.490780	0.10%	1.03406594	1,011.50722236	0.00000000	7.3129%	1.026676584	26.983557380
27/10/19	1,038.490780	0.10%	1.03406594	1,011.50722236	0.00000000	7.3129%	1.026676584	26.983557380
28/10/19	1,038.490780	0.10%	1.03406594	1,011.50722236	0.00000000	7.3129%	1.026676584	26.983557380
29/10/19	1,038.826830	0.10%	1.03411089	1,011.55119176	0.00000000	7.3129%	1.026964170	27.275638290
30/10/19	1,039.163007	0.10%	1.03415586	1,011.59518071	0.00000000	7.3129%	1.027251836	27.567825960
31/10/19	1,039.499270	0.10%	1.03420081	1,011.63915010	0.00000000	7.3129%	1.027539583	27.860120340
01/11/19	1,039.835662	0.10%	1.03424578	1,011.68313906	0.00000000	7.3129%	1.027827411	28.152522510
02/11/19	1,040.172149	0.10%	1.03429074	1,011.72711823	0.00000000	7.3129%	1.028115319	28.445030660
03/11/19	1,040.172149	0.10%	1.03429074	1,011.72711823	0.00000000	7.3129%	1.028115319	28.445030660
04/11/19	1,040.172149	0.10%	1.03429074	1,011.72711823	0.00000000	7.3129%	1.028115319	28.445030660
05/11/19	1,040.508744	0.10%	1.03433570	1,011.77109740	0.00000000	7.3129%	1.028403308	28.737646100
06/11/19	1,040.845465	0.10%	1.03438068	1,011.81509614	0.00000000	7.3129%	1.028691377	29.030368370
07/11/19	1,041.182273	0.10%	1.03442564	1,011.85907531	0.00000000	7.3129%	1.028979527	29.323197390
08/11/19	1,041.519208	0.10%	1.03447062	1,011.90307405	0.00000000	7.3129%	1.029267758	29.616134290
09/11/19	1,041.856241	0.10%	1.03451559	1,011.94706300	0.00000000	7.3129%	1.029556070	29.909178230
10/11/19	1,041.856241	0.10%	1.03451559	1,011.94706300	0.00000000	7.3129%	1.029556070	29.909178230
11/11/19	1,041.856241	0.10%	1.03451559	1,011.94706300	0.00000000	7.3129%	1.029556070	29.909178230
12/11/19	1,042.193391	0.10%	1.03456057	1,011.99106174	0.00000000	7.3129%	1.029844462	30.202328780
13/11/19	1,042.530647	0.10%	1.03460555	1,012.03506047	0.00000000	7.3129%	1.030132935	30.495586690
14/11/19	1,042.868011	0.10%	1.03465053	1,012.07905921	0.00000000	7.3129%	1.030421489	30.788951960
15/11/19	1,043.205483	0.10%	1.03469551	1,012.12305795	0.00000000	7.3129%	1.030710124	31.082424610
16/11/19	1,043.205483	0.10%	1.03469551	1,012.12305795	0.00000000	7.3129%	1.030710124	31.082424610
17/11/19	1,043.205483	0.10%	1.03469551	1,012.12305795	0.00000000	7.3129%	1.030710124	31.082424610
18/11/19	1,043.205483	0.10%	1.03469551	1,012.12305795	0.00000000	7.3129%	1.030710124	31.082424610
19/11/19	1,043.763158	0.51%	1.03495873	1,012.38053566	0.00000000	7.3129%	1.030998840	31.382622240
20/11/19	1,044.321134	0.51%	1.03522202	1,012.63808184	0.00000000	7.3129%	1.031287636	31.683051700

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
21/11/19	1,044.879412	0.51%	1.03548538	1,012.89569650	0.00000000	7.3129%	1.031576514	31.983715140
22/11/19	1,045.437980	0.51%	1.03574880	1,013.15336985	0.00000000	7.3129%	1.031865472	32.284610330
23/11/19	1,045.996862	0.51%	1.03601230	1,013.41112145	0.00000000	7.3129%	1.032154512	32.585740060
24/11/19	1,045.996862	0.51%	1.03601230	1,013.41112145	0.00000000	7.3129%	1.032154512	32.585740060
25/11/19	1,045.996862	0.51%	1.03601230	1,013.41112145	0.00000000	7.3129%	1.032154512	32.585740060
26/11/19	1,046.556023	0.51%	1.03627585	1,013.66892196	0.00000000	7.3129%	1.032443632	32.887101470
27/11/19	1,047.115487	0.51%	1.03653947	1,013.92679095	0.00000000	7.3129%	1.032732833	33.188696320
28/11/19	1,047.675263	0.51%	1.03680317	1,014.18473818	0.00000000	7.3129%	1.033022115	33.490525050
29/11/19	1,048.235332	0.51%	1.03706693	1,014.44274412	0.00000000	7.3129%	1.033311479	33.792588160
30/11/19	1,048.795703	0.51%	1.03733076	1,014.70081852	0.00000000	7.3129%	1.033600923	34.094884070
01/12/19	1,048.795703	0.51%	1.03733076	1,014.70081852	0.00000000	7.3129%	1.033600923	34.094884070
02/12/19	1,048.795703	0.51%	1.03733076	1,014.70081852	0.00000000	7.3129%	1.033600923	34.094884070
03/12/19	1,049.356365	0.51%	1.03759465	1,014.95895161	0.00000000	7.3129%	1.033890448	34.397413570
04/12/19	1,049.917331	0.51%	1.03785861	1,015.21715318	0.00000000	7.3129%	1.034180055	34.700178130
05/12/19	1,050.478600	0.51%	1.03812264	1,015.47542322	0.00000000	7.3129%	1.034469743	35.003176860
06/12/19	1,051.040171	0.51%	1.03838674	1,015.73376173	0.00000000	7.3129%	1.034759511	35.306408860
07/12/19	1,051.602025	0.51%	1.03865089	1,015.99214916	0.00000000	7.3129%	1.035049361	35.609875600
08/12/19	1,051.602025	0.51%	1.03865089	1,015.99214916	0.00000000	7.3129%	1.035049361	35.609875600
09/12/19	1,051.602025	0.51%	1.03865089	1,015.99214916	0.00000000	7.3129%	1.035049361	35.609875600
10/12/19	1,052.164192	0.51%	1.03891512	1,016.25061483	0.00000000	7.3129%	1.035339292	35.913577220
11/12/19	1,052.726674	0.51%	1.03917943	1,016.50915877	0.00000000	7.3129%	1.035629305	36.217514850
12/12/19	1,053.289437	0.51%	1.03944379	1,016.76775161	0.00000000	7.3129%	1.035919398	36.521685540
13/12/19	1,053.852505	0.51%	1.03970822	1,017.02641292	0.00000000	7.3129%	1.036209573	36.826092140
14/12/19	1,054.415876	0.51%	1.03997272	1,017.28514271	0.00000000	7.3129%	1.036499829	37.130733750
15/12/19	1,054.415876	0.51%	1.03997272	1,017.28514271	0.00000000	7.3129%	1.036499829	37.130733750
16/12/19	1,054.415876	0.51%	1.03997272	1,017.28514271	15.89508035	7.3129%	1.036499829	37.130733750
17/12/19	1,002.243420	1.15%	1.04056748	1,001.96275695	0.00000000	7.3129%	1.000280113	0.280662790
18/12/19	1,003.097514	1.15%	1.04116259	1,002.53578856	0.00000000	7.3129%	1.000560305	0.561725810
19/12/19	1,003.952336	1.15%	1.04175804	1,003.10914755	0.00000000	7.3129%	1.000840575	0.843188470
20/12/19	1,004.807886	1.15%	1.04235383	1,003.68283393	0.00000000	7.3129%	1.001120924	1.125052170

DATA	PU ESAM14 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
21/12/19	1,005.664165	1.15%	1.04294996	1,004.25684770	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.407317340
22/12/19	1,005.664165	1.15%	1.04294996	1,004.25684770	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.407317340
23/12/19	1,005.664165	1.15%	1.04294996	1,004.25684770	0.00000000	7.3129%	1.001401352	1.407317340
24/12/19	1,006.521171	1.15%	1.04354643	1,004.83118885	0.00000000	7.3129%	1.001681857	1.689982360
25/12/19	1,007.378918	1.15%	1.04414325	1,005.40586702	0.00000000	7.3129%	1.001962442	1.973050700
26/12/19	1,007.378918	1.15%	1.04414325	1,005.40586702	0.00000000	7.3129%	1.001962442	1.973050700
27/12/19	1,008.237384	1.15%	1.04474040	1,005.98086294	0.00000000	7.3129%	1.002243105	2.256520700
28/12/19	1,009.096580	1.15%	1.04533789	1,006.55618625	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.540393810
29/12/19	1,009.096580	1.15%	1.04533789	1,006.55618625	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.540393810
30/12/19	1,009.096580	1.15%	1.04533789	1,006.55618625	0.00000000	7.3129%	1.002523847	2.540393810
31/12/19	1,009.956516	1.15%	1.04593573	1,007.13184658	0.00000000	7.3129%	1.002804667	2.824669450

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

RCA Realizada em 29/04/2019 | [Visualizar](#)

AGOE Realizada em 30/04/2019 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 25/02/2019 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Notas explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



1 Contexto operacional

A Empresa de Energia São Manoel S.A. (Companhia ou São Manoel) foi constituída em 16 de julho de 2013 sob forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede no município do Rio de Janeiro - RJ. A Companhia tem como objeto social planejar, construir, operar, manter e explorar as instalações da Usina Hidrelétrica São Manoel (UHE São Manoel), no rio Teles Pires, localizada entre os estados do Mato Grosso do Pará e executar outras atividades correlatas ao seu objeto social.

1.1 Concessão

Em 10 de abril de 2014, a Companhia assinou junto ao Ministério de Minas e Energia - MME o Contrato de Concessão de Uso do Bem Público para Geração de Energia Elétrica nº 02/14 que regula o direito de concessão da UHE São Manoel. O contrato de concessão possui as seguintes características:

Usina Hidrelétrica	Estado	Modalidade	Outorga	Capacidade	Energia	Concessão	
				Instalada (MWm)	Assegurada (MWm)	Início	Término
São Manoel	PA	Produtor Independente	Concessão	735,8	430,4	10/04/2014	10/04/2049

O Contrato de Concessão regula a exploração do potencial de energia hidráulica do rio Teles Pires sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica. Da energia assegurada de 430,4 MWm, 289,5 MWm foram comercializados por meio de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs no Ambiente de Contratação Regulado - ACR pelo prazo de 30 anos e 90 MWm foram comercializados por meio de Contratos de Comercialização no Ambiente de Contratação Livre - ACL pelo prazo de 20 anos, ambos a partir de maio de 2018. O preço estabelecido no Contrato de Concessão para o ACR é de R\$83,49 por MWh, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, sendo em 31 de dezembro de 2019, atualizado de R\$111,89 por MWh. O prazo do contrato de concessão é de 35 anos contados a partir da data da assinatura, sem previsão de prorrogação na legislação atual.

Na exploração do aproveitamento hidrelétrico, a concessionária tem ampla liberdade na direção de seus negócios, incluindo medidas relativas a investimentos, pessoal, material e tecnologia, observadas as prescrições do contrato de concessão, da legislação específica, das normas regulamentares e das instruções e determinações do Poder Concedente e da ANEEL.

As quatro unidades geradoras da usina, cada uma com capacidade instalada inicial de 175 MW, tiveram sua entrada em operação autorizada pela ANEEL nos meses de dezembro de 2017, janeiro, março e abril de 2018.

1.1.1 Uso do bem público - UBP

Como pagamento pelo UBP, objeto do Contrato de Concessão, a Companhia recolhe à União, a partir da entrada em operação da primeira unidade geradora e até o 35º ano da concessão, parcelas mensais correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor original de R\$2.789, atualizado em 31 de dezembro de 2019 para R\$3.881, corrigidos anualmente ou com a periodicidade que a legislação permitir, utilizando-se o IPCA. Em 31 de dezembro de 2019, o valor presente total remanescente da obrigação é de R\$49.560 (R\$48.228 em 31 de dezembro de 2018) (Nota 16). A falta de pagamento de seis parcelas mensais consecutivas implicará, a juízo da ANEEL, a caducidade da concessão.

1.1.2 Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

A Companhia aplica anualmente em pesquisa e desenvolvimento, nos termos da Lei nº 9.991/00, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria, o montante de, no mínimo, 1% da Receita operacional líquida estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	224,723	133,240
Ativo Não Circulante	3,736,295	3,834,280
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	163,712	174,940
Empréstimos E Financiamentos	88,532	82,314
Debêntures	28,157	23,379
Passivo Não Circulante	1,825,969	1,866,027
Empréstimos E Financiamentos	1,458,702	1,486,306
Debêntures	294,026	304,202
Patrimônio Líquido	1,971,337	1,926,553
<hr/>		
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Receita	382,499	315,292
Lucro Bruto	49,137	32,106
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	155,061	25,667
Lucro antes dos Impostos	-19,970	-146,129
Lucro/prejuízo Do Exercício	-13,216	-96,479
<hr/>		
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2019	31/12/2018
Liquidez Geral	0.11	0.07
Liquidez Corrente	1.37	0.76
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.01	1.06
Endividamento Oneroso	0.95	0.98
Margem Bruta	0.13	0.10
Margem Operacional	0.41	0.08
Margem Líquida	-0.03	-0.31
Retorno Sobre o PL (ROE)	-0.67%	-4.77%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Empresa de Energia São Manoel S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa de Energia São Manoel S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Empresa de Energia São Manoel S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Valor recuperável ("Impairment") dos ativos não financeiros (Consulte as notas explicativas 2,6,1, 11 e 12 às demonstrações financeiras)**

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 apresenta nas rubricas de imobilizado e intangível os montantes de R\$ 3,293,350 mil e R\$ 72,841 mil, respectivamente. A Companhia avalia a recuperação do valor contábil da sua unidade geradora de caixa ("UGC"), com base em seu valor em uso utilizando-se do método de fluxo de caixa descontado, considerando determinadas premissas, tais como taxa de desconto, projeção de receita e custos e fatores externos,

Esse tema foi considerado como um dos principais assuntos de auditoria devido ao grau de julgamento envolvido e ao impacto que eventuais alterações nas premissas de taxa de desconto, expectativa de receita e custos e fatores externos poderia ter no valor desses ativos nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados à avaliação do desenho e implementação dos controles internos chaves relacionados à elaboração das projeções do fluxo de caixa preparadas pela Companhia e aprovadas pela diretoria. Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade das principais premissas do fluxo de caixa, tais como: taxa de desconto, expectativa de receita e custos e fatores externos usadas pela Companhia bem como a modelagem para fins de apuração do fluxo de caixa descontado. Além disso, realizamos discussões com a administração e comparamos com as informações históricas. Avaliamos também as divulgações da Companhia nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que o valor recuperável dos ativos não financeiros, bem como as divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Valor recuperável dos ativos fiscais diferidos (Consulte a nota explicativa 7 às demonstrações financeiras)

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 apresenta créditos tributários sobre prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias no montante de R\$ 225,858 mil, cuja realização está suportada por estimativas de lucros tributáveis futuros, preparadas pela Companhia com base em seu julgamento e suportadas em seu plano de negócios. Devido às incertezas inerentes ao processo de determinação das estimativas, tais como, projeção de receitas, custos e resultado financeiro, para as projeções dos lucros tributáveis futuros, que são a base para reconhecimento do valor recuperável dos ativos fiscais diferidos e, pelo fato que eventuais mudança nas metodologias e nas premissas utilizadas podem impactar de forma relevante o valor desses ativos nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, o envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para avaliar os dados e as premissas utilizadas, tais como, projeção de receitas e custos nas projeções de lucros tributáveis futuros, bem como o crescimento econômico projetado, volume e preço de venda de energia. Com o auxílio dos nossos especialistas da área tributária, avaliamos as bases de apuração nas quais são aplicadas as alíquotas vigentes dos tributos. Também avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.



Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que o valor recuperável dos ativos fiscais diferidos, bem como as divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e pelo fato de não ser requerida às companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

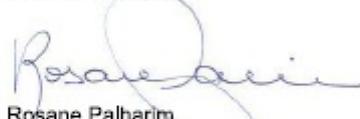


Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas,

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6



Rosane Palharim
Contadora CRC 1SP220280/O-9



Daniel Aparecido da Silva Fukumori
Contador CRC 1SP245014/O-2

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Instrução CVM 583, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	07/04/2020
Data de vencimento:	07/04/2021
Taxa de Juros:	DI + 2,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/03/2019
Data de vencimento:	30/03/2024
Taxa de Juros:	106,90% DI

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	29/03/2019
Data de vencimento:	30/03/2024
Taxa de Juros:	106,60%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO SP-MG SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	25.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	13/12/2018
Data de vencimento:	13/06/2020
Taxa de Juros:	DI + 0,20% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

Nota:	
-------	--

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERPEIXE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 255.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	255000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/11/2018
Data de vencimento:	23/11/2023
Taxa de Juros:	112,48% DI
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	LAJEADO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	14/11/2018
Data de vencimento:	20/10/2022
Taxa de Juros:	109,25% do DI
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1

Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/10/2018
Data de vencimento:	15/10/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 6,72%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	04/02/2019
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	04/10/2018
Data de vencimento:	02/04/2020
Taxa de Juros:	111% DI
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 190.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	190.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL

Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,91%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 260.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	260.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,91%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CELESC GERACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	01/06/2018
Data de vencimento:	01/06/2023
Taxa de Juros:	DI + 2,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PORTO DO PECEM GERACAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 330.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	33.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	14/11/2016
Data de vencimento:	14/11/2021
Taxa de Juros:	DI + 2,95% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERGEST SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Valor da emissão:	R\$ 90.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3600
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/04/2016
Data de vencimento:	20/04/2018
Taxa de Juros:	DI + 2,25% aa
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

Nota:	
-------	--

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, abril de 2020

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário